

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1332, 03 de abril de 2012

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2193/2012;

Considerando a documentação acostadas aos presentes autos;

Considerando o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, bem como no artigo 1º da Lei n. 567/2001;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como Transporte Escolar, a firma Leonardo Toeldo Daflon Transportes ME, Rg n. 21.151.603-4DETRAN-RJ, CPF n. 105.261.197-48, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2009, no artigo 1º da Lei n. 567/2009, na documentação acostada no Processo Administrativo n. 2193/2012: VW/Komb Lotação, Lugares, cor Branco Cristal, ano fabricação n. 2012/ano modelo 2012, gasolina/álcool, Renavan n. 40940204, Chassi 9BWMF07X5CP028302.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 03 de abril de 2012.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal